



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.373

DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei 3.373 no
período de 6.11.15 a 10.11.15
Goiás 6 de novembro de 2015

Denomina a Rua que especifica, e
dá outras providências.

Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua, localizada entre as avenidas Goiás A e Goiás B, no Bairro São Cristóvão, município de Goianésia (GO), passa a denominar-se “**Travessa José Venâncio Maia**” (**Zé Bigode**).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e quinze (06.11.2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia